

**PROTOCOLO Nº:** 197785/24  
**ORIGEM:** CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
**INTERESSADO:** JOSE MARCOS PESSA FILHO  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**PARECER:** 849/24

*Prestação de contas anual. Câmara Municipal de Jaguariaíva. Exercício de 2023. Contraditório. Pela regularidade.*

Trata-se da prestação de contas da Câmara Municipal de Jaguariaíva, atinente ao exercício de 2023.

Os autos foram formalizados e instruídos com a documentação estabelecida pela Instrução Normativa nº 180/2023 deste Tribunal, tendo a Coordenadoria de Gestão Municipal, na Instrução nº 1893/2024 (peça 36), constatado restrição quanto à ausência de cópia do ato de nomeação do responsável pelo Controle Interno para o exercício financeiro de 2023.

Instado a se manifestar, o representante legal da Câmara acostou documentos a fim de corrigir a impropriedade supramencionada (peças 43/47).

Em derradeira análise mediante a Instrução nº 4409/2024 (peça 23), a CGM entendeu que o envio da cópia do Termo de Posse do senhor Fabrício Ziemer da Cruz para exercer o cargo efetivo de Oficial de Controle Interno, é hábil a sanar o apontamento inicial.

Opinou, assim, pela regularidade das contas.

Posto isso, este Ministério Público de Contas corrobora o opinativo da unidade técnica e propugna pela aprovação das contas da Câmara Municipal de Jaguariaíva, relativas ao exercício financeiro de 2023.

É o parecer.

Curitiba, 29 de agosto de 2024.

Assinatura Digital

**FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI**  
**Procurador do Ministério Público de Contas**

---